



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2704 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

“DENOMINA DE PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

O Prefeito Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a presente lei:

Art.1º. Fica denominada de **PRAÇA DONA DUZINHA**, a Praça a ser inaugurada no Bairro Centro, entre a Esquina da Avenida Alberto Caldeira e a Rua Francisco Nunes, no Município de Guanhanes.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a respectiva comunicação da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao Serviço de Telecomunicações, ao Cartório de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Guanhanes, 20 de outubro de 2015.

Geraldo Jose Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado a Lei,
() o Decreto, () a Portaria, número
2704 na integra, afixando a/o
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia 20/10/15.

Ass.: Algo Mat.. 4998